

a área de cedência média, e quando esses valores não estejam expressos no regulamento do Plano, serão divulgados pela Câmara Municipal de Lagos através de Edital a publicar nos lugares de estilo e no Balcão Virtual da Autarquia de Lagos, aquando da entrada em vigor do Plano de Pormenor respectivo, devendo igualmente acompanhar os elementos submetidos a discussão pública, a realizar nos termos do RJGT.

2 — A compensação a efectuar pelo proprietário que dispõe de uma edificabilidade superior à média é efectuada nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 139.º ou artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

3 — A compensação a efectuar ao proprietário que dispõe de uma edificabilidade inferior à média é efectuada através do desconto das taxas que tenha que suportar ou através da aquisição da parte do terreno menos edificável pelo Município de Lagos, por compra ou permuta.

4 — A compensação a efectuar pelo proprietário que cede menos do que a média é feita em numerário ou em espécie, de acordo com as regras previstas nos artigos 134.º e seguintes do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, com as devidas adaptações.

5 — A compensação do proprietário que cede mais do que a média é efectuada através do desconto das taxas que tenha que suportar ou através da aquisição da área em excesso pelo Município de Lagos, por compra ou permuta.

6 — No caso da compensação ser efectuada por compra ou permuta da área a ceder em excesso, ou da parte do terreno menos edificável, aplicam-se as regras previstas no artigo 137.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, com as devidas adaptações.

7 — Caso o proprietário opte pelo desconto das taxas, ser-lhe-á entregue um documento pela Câmara Municipal de Lagos onde consta o valor a deduzir às taxas a pagar, que lhe servirá para apresentar junto dos serviços camarários competentes para a liquidação das taxas.

Artigo 5.º

Cálculo do valor médio dos terrenos

1 — Quando o mecanismo de perequação compensatória adoptado para a UOPG tiver por referência a valorização média dos terrenos, e quando o valor médio inicial dos terrenos (não infra-estruturado) não esteja expresso no Regulamento do respectivo Plano de Pormenor, este valor é calculado através duma avaliação efectuada pelos serviços da Câmara Municipal de Lagos e publicado nos termos e forma prevista no n.º 1 do artigo 4.º do presente regulamento.

2 — A Câmara Municipal de Lagos procede à avaliação de acordo com as regras habitualmente utilizadas por esta entidade na avaliação de imóveis, podendo, caso assim seja estabelecido ou em situações notoriamente reconhecidas como especialmente complexas, ou ainda em situações de desacordo quanto à avaliação por parte dos proprietários, determinar que a avaliação seja efectuada por perito da lista oficial da lista de avaliadores nos termos aplicáveis ao processo de expropriação por utilidade pública.

CAPÍTULO III

Fundo de Compensação

Artigo 6.º

Fundo de Compensação

1 — Será constituído um fundo de compensação para cada Plano de Pormenor, quando este o exija, para cumprimento das funções previstas no artigo 125.º do RJGT.

2 — Cada proprietário pagará a correspondente parcela de redistribuição de encargos que lhe couber, no âmbito da apreciação da operação urbanística em causa, podendo o pagamento ser efectuado em prestações, nos termos previstos no artigo 105.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos.

3 — Quando for devida compensação ao proprietário, o Município liquidará o montante devido de acordo com as regras previstas nos termos do número anterior.

4 — É garantida a participação dos proprietários na gestão do fundo, nomeadamente através da criação dum conselho consultivo, que dará parecer anual sobre as contas e sobre o desenvolvimento do plano.

5 — O conselho consultivo integrará dois representantes eleitos pelos proprietários e três membros designados pela Câmara Municipal de Lagos.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

O presente regulamento foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Lagos, realizada em 04/06/2008

Despacho.

Remeta-se a apreciação pública.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 18245/2008

Abertura de período de discussão pública

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, faz-se público que, a requerimento de Hotel Project Lisboa, Lda., com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 21, 7.º andar, em Lisboa, se encontra aberto, a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento / emparcelamento a levar a efeito nos prédios urbanos sitos na Avenida da Liberdade, n.ºs 138 a 140, na Avenida da Liberdade, n.º 142 e na Rua de São José, n.ºs 125 a 129 e descritos na 9.ª Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 744, 2288 e 1903, pertencentes à freguesia de São José, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 — Durante este período, os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, bem como a informação técnica elaborada pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se à Divisão de Administração, Relações Públicas e Apreciação Liminar (Gabinete de Relações Públicas) da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Edifício CML, Campo Grande, 25, 3.º F.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

16 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro do Urbanismo, *Manuel Salgado*.

300426079

Aviso n.º 18246/2008

Nomeações

Por despacho de 27 de Maio de 2008 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Cristina Alexandra Coelho de Figueiredo, João António Pires Nogueira, João Pedro Medeiros Ferreira, Jorge Manuel Gonçalves de Oliveira da Costa Pereira, José António de Oliveira Almeida, Lucinda Maria Lucas Baldaia, Maria Filomena Álvares Guerra de Sousa Vale, Maria Helena Lopes Francela Capelo, Rui Jorge da Silva Bobela Motta e Vanda Helena Fonseca Cruz de Lacerda, fiscais municipais (abastecimentos) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeados, precedendo concurso, fiscais municipais (abastecimentos) principais, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

11 de Junho de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300427212

Aviso n.º 18247/2008

Aprovação em Estágio

Por despacho de 02 de Junho de 2008 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Hugo Miguel Mota Agostinho, Especialista de Informática Estagiário do Grau 1 Nível 2, nomeado, após aprovação em estágio probatório, como Especialista de Informática do Grau 1 Nível 2, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal deste Município.

11 de Junho de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300426776

Aviso n.º 18248/2008

Aprovação em Estágio

Por despacho de 02 de Junho de 2008 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado

no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Ana Marisa Gil dos Santos, Técnica Superior (Economia, Finanças e Gestão) Estagiária, nomeada, após aprovação em estágio probatório, como Técnica Superior (Economia, Finanças e Gestão) de 2.ª Classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

11 de Junho de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, Luis Centeno Fragoso.

300426613

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 18249/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior (arquitecto) principal

Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se constar que, por despacho de 29 de Abril de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o concurso em epígrafe.

Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido encerrado em 27 de Maio de 2008, sem candidatos.

Assim sendo e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do citado diploma, determino a abertura do procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial ali previsto, nos termos seguintes:

1 — Prazo do procedimento — O prazo de abertura do presente procedimento é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga colocada a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Número de efectivos a recrutar — 1 (um) Técnico Superior (Arquitecto) Principal.

4 — Local de trabalho — Na área do Município de Lousada.

5 — Vencimento — Índice 510 da escala indicatória para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente, 1.701,41 Euros.

6 — Requisitos de admissão — Os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Formalização de candidatura — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lousada, sita na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 19, 4621-909 Lousada e enviadas pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues directamente, até às 16.00 horas, no Departamento de Administração Geral — Frente de Atendimento, até ao termo do prazo para a entrega de candidaturas, do qual constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, estado civil, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, código postal, profissão, número de telefone, número, data e serviço do Bilhete de Identidade e número de identificação Fiscal;

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidatam com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;

e) Identificação da actual categoria, tempo de serviço na mesma, antiguidade na carreira e na função pública e a entidade onde presta serviço;

f) Classificação de serviço na categoria dos últimos três anos.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae*, de documento comprovativo das Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e do NIF.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, da apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Deverá ser ainda anexada a seguinte documentação:

a) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência do vínculo a qualquer das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) Documentação comprovativa das classificações de serviço obtidas e reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção.

8 — Os candidatos pertencentes aos serviços para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do seu processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

10 — Publicitação — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Arquitecto Joaquim Emílio Canudas Vilalta, Director do Departamento de Urbanismo.

Vogais efectivos — Engenheiro José Carlos de Sousa Nogueira, Director do Departamento de Obras Municipais e Arquitecto António Hermano Neto Mendes de Carvalho, Chefe da Divisão de Projectos, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes — Engenheiras Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe da Divisão de Instalações e Isabel Maria Taveira Ribeiro, Técnico Superior (Engenheiro Civil) Assessor.

12 — Métodos de selecção a utilizar:

Prova de conhecimentos escrita — abordará os seguintes temas:

RGEU

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro

Licenciamento industrial

Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2007, de 9 de Maio

Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio

Estabelecimentos de restauração e bebidas

Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho

Decreto Regulamentar n.º 4/99, de 1 de Abril

Instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos — Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro

Estabelecimentos de comércio ou de armazenagem de produtos alimentares, estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços

Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho

Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais — Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto

Empreendimentos Turísticos — Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março

Segurança contra incêndios

Habitação — Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro

Parques de estacionamento — Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril

Estabelecimentos comerciais — Decreto-Lei n.º 368/99, de 18 de Setembro

Acessibilidades — Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto

Estradas Nacionais

Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 175/2006, de 28 de Agosto.

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;

Interesse e experiência profissional;

Capacidade de expressão;

Espírito de iniciativa;

Capacidade de relacionamento interno e externo e

Qualificação e perfil para o cargo.

Este método de selecção terá a duração máxima de trinta minutos e será cotado de zero a vinte valores.

A ordenação final dos candidatos será a resultante da média aritmética das classificações obtidas em todas as operações de selecção, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCE + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final

PCE = Prova de conhecimentos escrita e

EPS = Entrevista profissional de selecção.

Todos os factores serão ponderados na escala de zero a vinte valores, sendo todos os valores obtidos aproximados até às centésimas.